Municipal Secretaria Administração é órgão responsável gestão pela relacionados assuntos administração de pessoal, administrativo, documentação e arquivamento. Além disso, prestar assessoria ao chefe do Poder Executivo e atua nas áreas de relacionamento Poder com Legislativo



- coordenar as atividades administrativas.
- 2. supervisionar, assessorar e coordenar os Departamentos a ela vinculados, sobre os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade do Serviço Público.
- 3. executar os serviços burocráticos de expedições, registro, arquivo, publicações e protocolo dos atos administrativos relacionado à Secretaria de Administração.
- 4. auxiliar o(a) Prefeito(a) em suas relações com a Câmara Municipal e com outros órgãos das esfera estadual e federal
- 5. coordenar e fiscalizar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal.
- 6. realizar o acompanhamento da política econômica do Município.
- 7. coordenar o controle permanente dos bens patrimoniais do Município.

Municipal Secretaria Administração é órgão responsável gestão pela relacionados assuntos administração de pessoal, administrativo, documentação e arquivamento. Além disso, prestar assessoria ao chefe do Poder Executivo e atua nas áreas de relacionamento Poder com Legislativo



- 8. participar da elaboração do Plano Plurianual, da LEI de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.
- 9. acompanhar, fiscalizar e auxiliar os Departamentos integrantes da Secretaria do cumprimento das normas estabelecidas pela Constituição Federal e Estadual, LEI Complementar nº 101/2000, LEI Orgânica Municipal de Nova Nazaré, e demais Leis Pertinentes à Administração Pública.
- 10. exigir a elaboração e a apresentação dos Balancetes mensais e do Balanço Geral sempre dentro do prazo legal.
- 11. aplicar penalidades de advertência disciplinar e suspensão temporária de servidores na ocorrência de infração às normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 12. zelar pelo controle dos gastos públicos e pela racionalização de seus serviços.
- 13. realizar estudos para viabilização do aumento de arrecadação própria do Município.
- 14. executar outras tarefas e atribuições correlatas
- 15. coordenar e fiscalizar os cumprimentos das obrigações e deveres de seus departamentos, conforme determina esta LEI

A <u>Secretaria Municipal</u> de Agricultura e Desenvolvimento Rural tem principais atribuições promover fortalecimento da agricultura local, com foco na agricultura familiar e no desenvolvimento sustentável do meio rural. Atua no apoio técnico aos produtores, na implementação de políticas públicas voltadas à produção agrícola e pecuária, no incentivo à agroindústria, e na melhoria infraestrutura rural. Além disso, desenvolve programas de capacitação, acesso a crédito e fomento comercialização dos produtos, visando à geração de renda, à segurança alimentar crescimento ao

socioeconômico do município...



- auxiliar na coordenação e planejamento as atividades agrícola e pecuária do Município;
- 2. administrar os programas voltados para a área de Pecuária Agricultura;
- apoiar e coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- 4. acompanhar, controlar e avaliar ações Agrícola e pecuária desempenhada do Município;
- manter as unidades Agrícolas do Município em pleno funcionamento;
- 6. planejar, coordenar e executar a política de Agrícola do Município;
- 7. elaborar as diretrizes e normas para as ações de Desenvolvimento Rural do Município;

A Secretaria Municipal de Agricultura e Rural Desenvolvimento tem principais atribuições promover fortalecimento da agricultura local, com foco na agricultura familiar e no desenvolvimento sustentável do meio rural. Atua no apoio técnico implementação produtores, na políticas públicas voltadas à produção agrícola e pecuária, no incentivo à agroindústria, e na melhoria infraestrutura Além rural. disso. desenvolve programas de capacitação, acesso a crédito е fomento comercialização dos produtos, visando à geração de renda, à segurança alimentar crescimento ao socioeconômico do município...



- 8. efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;
- executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria á de Desenvolvimento Rural;
- 10. fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;
- 11. auxiliar o Departamento de Convenio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;
- 12. auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;



A <u>Secretaria Municipal</u> de Agricultura e Desenvolvimento Rural tem principais atribuições promover fortalecimento da agricultura local, com foco na agricultura familiar é no desenvolvimento sustentável do meio rural. Atua no apoio técnico produtores, na implementação políticas públicas voltadas à produção agrícola e pecuária, no incentivo à agroindústria, e na melhoria infraestrutura Além disso. rural. desenvolve programas de capacitação, acesso a crédito e fomento comercialização dos produtos, visando à geração de renda, à segurança alimentar crescimento ao socioeconômico do município...



- 13. promover orientação aos produtores quanto ao uso do crédito rural;
- 14. investir no melhoramento da produção de sementes;
- 15. estimular as atividades relacionadas com a organização dos produtores;
- 16. promover a melhoria na qualidade de vida da população rural;
- 17. desenvolver programas de Incentivos Fiscais para a instalação de novas;
- 18. manter atualizado o cadastro imobiliário dos imóveis existentes no município ao Departamento de Tributação nas suas atividades correlacionadas;

A <u>Secretaria Municipal</u> de Agricultura e Desenvolvimento Rural tem principais atribuições promover fortalecimento da agricultura local, com foco na agricultura familiar e no desenvolvimento sustentável do meio rural. Atua no apoio técnico produtores, na implementação políticas públicas voltadas à produção agrícola e pecuária, no incentivo à agroindústria, e na melhoria infraestrutura Além rural. disso. desenvolve programas de capacitação, acesso a crédito е fomento comercialização dos produtos, visando à geração de renda, à segurança alimentar crescimento ao socioeconômico do município...



- 19. realizar constantes levantamentos topográficos das áreas de terras pertencentes ao Município para maior controle;
- 20. manter arquivos de mapas do Município e da região para fins de consulta;
- 21. expedir certidões de propriedade das terras quando requerida;
- 22. desempenhar outras atividades pertinentes junto aos organismos estaduais e federais;
- 23. elaborar programas de incentivo ao homem do campo para a prática do reflorestamento;

Assessoria de Gabinete **Relações Públicas** e responsavel por auxiliar na organização das adminištrativás atividades do gabinete, prestar apoio direto gestor público e coordenar a čomunicação institucional. atribuições incluem gerenciamento da agenda oficial, a articulação com órgãos públicos e também entidadés. Atua fortalecimento da imagem institucional e no relacionamento com a comunidade e a imprensa, garantindo eficiência transparência na comunicação governamental.



- 1. organizar e coordenar o relacionamento político do Prefeito Municipal, com as autoridades públicas e empresariais municipais, estaduais e federais;
- 2. comandar e controlar as atividades administrativas dos setores e assessorias diretamente subordinados ao Gabinete do Prefeito;
- realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura Municipal para com os munícipes;
- 4. prestar assistência ao Prefeito Municipal em suas relações políticas e administrativas com a Câmara de Vereadores do município;
- acompanhar a tramitação e a agilização de processos, programas e projetos de interesse da municipalidade;
- elaborar mensagens ao legislativo, razões de vetos a projeto de leis e outros;
- 7. coordenar e organizar os serviços internos da unidade, promovendo críticas, orientações e treinamento aos servidores auxiliares e recepcionistas do Gabinete;

Assessoria de Gabinete Relações Públicas e responsavel <u>auxiliar na organização das</u> vidades administrativás do atividades gabinete, prestar apoio direto gestor público e coordenar a institucional. čomunicação incluem atribuições gerenciamento da agenda oficial, a ărticulação com órgãos públicos e entidades. Atua também no fortalecimento da imagem institucional e no relacionamento com a comunidade e a imprensa, garantindo eficiência transparência comunicação na governamental.



- 8. desempenhar outras tarefas correlatas ao Gabinete e aquelas determinadas pelo Prefeito Municipal.
- 9. executar os serviços burocráticos de expedições, registro, arquivo, publicações e protocolo dos atos administrativos relacionado ao Gabinete do Prefeito;

A Assessoria de Comunicação e é responsável por imprensa planejar, produzir e divulgar informações oficiais administração pública, garantindo a transparência e o bom relacionamento com a mídia e a sociedade. Suas atribuições incluem a produção de conteúdos jornalísticos, gerenciamento de redes sociais, elaboração campanhas institucionais, cobertura de eventos oficiais e atendimento à imprensa.



- Divulgar os eventos políticos e administrativos do município por meio da mídia em geral;
- 2. Desenvolver matérias para alimentação do sítio do Município de Nova Nazaré na internet, bem como, outros materiais necessários para divulgação num contexto geral;
- Manter arquivo com memória histórica do Município;

A Secretaria de Assistência Social responsável por planejar e executar políticas públicas voltadas à promoção da inclusão social, proteção e atendimento a indivíduos e famílias em situação vulnerabilidade. de Suas atribuições incluem a gestão de programas servicos e socioassistenciais, como o CRAS, CREAS e benefícios eventuais, além do fortalecimento vínculos comunitários, apoio à população em situação de risco e promoção da cidadania.



- auxiliar na coordenação e planejamento as atividades da Ação Social do Município;
- administrar os programas voltados para as áreas de assistência social;
- 3. apoiar e coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Ação Social;
- 4. acompanhar, controlar e avaliar ações sociais desempenhadas no Município;
- 5. manter as unidades de Ação Social do Município em pleno funcionamento;
- 6. planejar, coordenar e executar a política de Ação Social no Município;
- 7. encaminhar ao posto de saúde, hospitais e outros serviços de atendimento médico as pessoas que necessitam de tratamento;

A Secretaria de Assistência Social é responsável por planejar e executar políticas públicas voltadas à promoção da inclusão social, proteção e atendimento a indivíduos e famílias em situação vulnerabilidade. de Suas atribuições incluem a gestão de programas servicos e socioassistenciais, como o CRAS, CREAS e benefícios eventuais, além do fortalecimento vínculos comunitários, apoio população em situação de risco e promoção da cidadania.



- elaborar as diretrizes e normas para as ações assistenciais pública;
- elaborar as diretrizes e normas para as ações sociais e econômicas;
- 10. elaborar estudos para a melhoria do padrão de vida da população do Município;
- 11. coordenar e executar os Programas de Assistências a publica do Município;
- implantar, acompanhar e coordenar os serviços de Controle Social e econômico;
- 13. efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;
- 14. auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Assistência Social;



A Secretaria de Assistência Social é responsável por planejar e executar políticas o públicas voltadas à promoção da inclusão social, proteção e atendimento a indivíduos e famílias em situação vulnerabilidade. de Suas atribuições incluem a gestão de servicos programas e socioassistenciais, como o CRÁS, CREAS e benefícios eventuais, além do fortalecimento vínculos comunitários, apoio à população em situação de risco e promoção da cidadania.



- 15. acompanhar as atividades de saúde desenvolvida através do convênio;
- 16. executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Ação Social;
- 17. fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;
- 18. auxiliar o Departamento de Convenio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;
- 19. encaminhar copia de Convenio, sempre no ATO da assinatura, ao Departamento de Convenio e Prestação de Contas;

A Secretaria de Assistência Social é responsável por planejar e executar políticas o públicas voltadas à promoção da inclusão social, proteção e atendimento a indivíduos e famílias em situação vulnerabilidade. de Suas atribuições incluem a gestão de servicos programas e socioassistenciais, como o CRAS, CREAS e benefícios eventuais, além do fortalecimento vínculos comunitários, apoio à população em situação de risco e promoção da cidadania.

- 20. auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;
- 21. elaborar a política da Criança e do Adolescente do Município;
- realização eleições municipais para renovação e complementação do quadro de Conselheiros da Criança e do adolescente (Tutelar);
- 23. cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Condigo da Criança e do Adolescente e LEI Municipais e Estaduais, que regulamenta o Condigo Nacional da Criança e do Adolescente.

Secretaria de Assuntos ndígenas responsável por é promover e garantir os direitos dos povos indígenas, valorizando suas culturas, tradições e formas de organização social. atribuições incluem a articulação de políticas públicas específicas nas áreas de saúde, educação, e desenvolvimento cultura sustentável, além da mediação de demandas junto órgãos a governamentais e comunidades.



- Auxiliar na coordenação e planejamento as atividades do Município direcionadas a população Indígena;
- Administrar os programas voltados para a área Indígena;
- Pleitear parcerias junto aos órgãos Federais e Estaduais, Setores de Iniciativa Privada e ONGs, buscando desenvolver projetos que venham a melhorar a qualidade de vida da comunidade indígena;
- 4. Acompanhar, controlar e avaliar ações relacionadas ao povo Indígena desempenhadas no Município;
- 5. Administrar programas voltados para as áreas de indigenas no âmbito de subsistência;
- 6. Planejar, coordenar e executar políticas Indígenas do Município;
- 7. Desenvolver Projetos Educativos e Sócios Educativos para a comunidade Indígena;

Secretaria de Assuntos ndígenas é responsável por promover e garantir os direitos dos povos indígenas, valorizando suas culturas, tradições e formas de organização social. Suas atribuições incluem a articulação de políticas públicas específicas nas áreas de saúde, educação, cultura e desenvolvimento sustentável, além da mediação de demandas junto órgãos a governamentais e comunidades.



- 8. Efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;
- 9. Executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Assuntos Indígenas;
- 10. Fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;
- 11. Auxiliar o Departamento de Convenio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;
- 12. Encaminhar cópia de Convênio, sempre no ATO da assinatura, ao Departamento de Convênio e Prestação de Contas;
- 13. Auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;

A Secretaria de Educação e Cultura e responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao ensino e à valorização da cultura no município. Suas atribuições incluem a gestão da rede municipal de ensino, a promoção da qualidade educacional, a formação de professores, a ampliação do acesso à educação e o incentivo a projetos pedagógicos. Na área cultural, atua no apoio a manifestações artisticas

e culturais, e fomento à produção

identidade e o desenvolvimento

sociocultural da comunidade.

local, fortalecendo



- auxiliar na coordenação e planejamento as atividades de Educação Cultura do Município;
- 2. executar as atividades educacionais da rede de ensino pré-escolar e fundamental;
- manter em bom funcionamento as unidades escolares;
- manter os prédios escolares em perfeito estado de conservação;
- manter nas escolas todas as crianças e jovem em idade escolar;
- 6. manter cursos de aperfeiçoamento para professores do Município;
- coordenar o programa de municipalização da merenda escolar e promover o gerenciamento da merenda escolar da rede municipal;



Secretaria de Educação Cultura e responsavel por planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao ensino e à valorização da cultura município. Suas atribuições incluem a gestão da rede municipal de ensino, a promoção da qualidade educacional, formação a professores, a ampliação do acesso à educação e o incentivo a projetos pedagógicos. Na área cultural, atua no apoio a manifestações artisticas e culturais, e fomento à produção local, fortalecendo identidade e o desenvolvimento sociocultural da comunidade.



- manter eficiência e qualidade na distribuição da merenda escolar;
- acompanhar a execução financeira do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- 10. manter o transporte escolar em funcionamento;
- 11. prestar contas ao Departamento de Contabilidade, conforme RESOLUÇÃO 02/2005, de 30/11/05, publicada no DOE de 06/12/05, que estabelece regras para remessa de informações via internet por meio do sistema APLIC, e outras normas que vierem.
- 12. efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;

Secretaria de Educação Cultura é responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao ensino cultura valorização da município. Suas atribuições incluem a gestão da rede municipal de ensino, a promoção da qualidade educacional, formação a professores, a ampliação do acesso à educação e o incentivo a projetos pedagógicos. Na área cultural, atua no apoio a manifestações artisticas e culturais, e fomento à produção local, fortalecendo identidade e o desenvolvimento sociocultural da comunidade.



- 13. executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Educação e Cultura;
- 14. Fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;
- 15. auxiliar o Departamento de Convenio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;
- 16. encaminhar copia de Convenio, sempre no ATO da assinatura, ao Departamento de Convenio e Prestação de Contas;
- 17. auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;



A Secrețaria de Desporto e Lazer é responsável por promover politicas públicas voltadas à prática esportiva e à oferta de atividades recreativas para a população. Suas atribuições incluem à organização de evéntos esportivos, apoio a equipes atletas manutenção de espaços esportivos e incentivo ao esporte educacional, de participação e de rendimento. Também atuá na promoção do lazer instrumento ďe inclusão social. saúde bem-estar, contribuindo para a qualidade dé vida e o fortalecimento dos vínculos comunitários.



- Auxiliar na coordenação e planejamento as atividades desportivas do Município;
- Administrar os programas voltados para as áreas de esporte e lazer;
- Apoiar e coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Deporto e Liga Desportiva;
- 4. Acompanhar, controlar e avaliar ações desportivas desempenhadas no Município;
- Manter as unidades Esportivas do Município em pleno funcionamento;
- 6. Planejar, coordenar e executar a política de Deporto e Lazer do Município;
- 7. Elaborar as diretrizes e normas para as ações de Desportos e Lazeres públicos;

A Secrețaria de Desporto e Lazer é responsável por promover políticas públicas voltadas à prática públicas voltadas à prática esportiva e à oferta de atividades recreativas para a população. Suas atribuições incluem a organização de eventos esportivos, apoio a atletas e equipes locais, manutenção de espaços esportivos e incentivo ao esporte educacional, de participação e de rendimento. Também atua na promoção do lazer como instrumento de inclusão social. saúde bem-estar, contribuindo para a qualidade dé vida e o fortalecimento dos vínculos comunitários.



- 8. Efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;
- 9. Executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Desporto e Lazer;
- 10. Fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;
- 11. Auxiliar o Departamento de Convenio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;
- 12. Encaminhar copia de Convenio, sempre no ATO da assinatura, ao Departamento de Convenio e Prestação de Contas;
- 13. Auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;

A Secretaria de Obras e Serviços <u>Urbanos</u> e responsavel por planejar, executar e fiscalizar obras públicas e a manutenção da infraestrutura município. urbana do í atribuições incluem a construção e conservação de vias, praças, prédios públicos, redes, de drenagem e iluminação, além da gestão dos serviços de limpeza ŭrbana, coleta manuténção de espaços públicos. Atua para funcionalidade, , gárantir segurança continua melhoria dos espacos urbanos, contribuindo para o bemestar população da desenvolvimento da cidade.s.



- 1. planejar, executar e fiscalizar a construção e manutenção de obras públicas do Município; dos prédios públicos; das praças e jardins; da pavimentação, nivelamento e encascalhamento de vias publica Urbana; da rede de iluminação pública; da drenagem de água pluvial e da conservação de cemitérios;
- auxiliar a Secretaria de Saúde na aplicação do Código de Postura municipal;
- aprovar e fiscalizar projetos de obras particulares no perímetro urbano;
- fiscalizar serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;
- 5. supervisionar as atividades relacionadas com o sistema de transporte terrestre;
- executar serviços de limpeza pública e a destinação do lixo;

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos é responsavel por planejar, executar e fiscalizar obras públicas e a manutenção da infraestrutura município. urbana do í atribuições incluem a construção e conservação de vias, praças, prédios públicos, redes, de drenagem e iluminação, além da gestão dos serviços de limpeza urbana, coleta de manutenção de espaços públicos. Atua para funcionalidade, , gárantir segurança melhoria continua dos espacos urbanos, contribuindo para o bemda população estar desenvolvimento da cidade.s.



- executar a manutenção de veículos e maquinários pesados;
- efetuar a manutenção constante à oficina mecânica e borracharia da Prefeitura;
- emitir relatórios de serviços executados por empresas terceirizadas;
- 10. exercer o controle de gastos com o abastecimento dos veículos e maquinários do Município;
- 11. executar as tarefas de construção, manutenção e limpeza de praças, jardins e ruas;
- 12. desenvolver projetos de urbanização de áreas públicas;
- 13. acompanhar e fiscalizar as ações do trânsito no perímetro urbano da cidade;
- 14. desenvolver projetos de obras e serviços urbanos, bem como outras atividades correlatas.

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos é responsavel por planejar, executar e fiscalizar obras públicas e a manutenção da infraestrutura urbana do município. Suas atribuições incluem a construção e conservação de vias, praças, prédios públicos, redes, de drenagem e iluminação, além da gestão dos serviços de limpeza ŭrbana, coleta manuténção de espaços públicos. Atua para funcionalidade, , gárantir segurança continua dos espacos melhoria urbanos, contribuindo para o bempopulação estar da desenvolvimento da cidade.s.



- 15. emissão e distribuição de Fatura de Serviços de Fornecimento de Água a população;
- administração da Distribuição de Água para População;
- 17. manutenção da Rede de Distribuição, Etá e Reservatório de Água para Distribuição a população;
- 18. efetuar ligações e cortes dos serviços de fornecimento de água a contribuintes;
- 19. apresentar relatórios gerenciais mensais ao chefe do Poder Executivo dos serviços de fornecimentos de água;
- 20. apresentar à Assessoria jurídica, Relatório de Inadimplência do usuário com o Departamento de Água e Esgoto, dos serviços de Fornecimento de água, para as providencia necessárias cabíveis;

A Secretaria de Obras e Serviços <u>Urbanos</u> e responsavel por planejar, executar e fiscalizar obras públicas e a manutenção da infraestrutura município. urbana doí atribuições incluem a construção e conservação de vias, praças, prédios públicos, redes, de drenagem e iluminação, além da gestão dos serviços de limpeza urbana, coleta manutenção de espaços públicos. Atua para funcionalidade, , gárantir segurança continua melhoria dos espacos urbanos, contribuindo para o bempopulação estar da desenvolvimento da cidade.



- 21. prestar ao Departamento de Contabilidade, conforme RESOLUÇÃO 02/2005 do TCE-MT, de 30/11/05, publicada no DOE de 06/12/05, que estabelece regras para remessa de informações via internet por meio do sistema APLIC, e outras normas que vierem.
- 22. executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivo físico e magnético, publicações e protocolo dos atos administrativos ao Departamento de Contabilidade;
- 23. elaborar o Plano de Recursos financeiros nos termos da Legislação Vigente;
- 24. envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Instrução Normativa nº 0 003/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de dezembro de 2005.

Procuradoria Municipal responsavel por prestar assessoria e consultoria legal à administração municipal, garantindo a legalidade dos atos e decisões do poder público. Suas atribuições incluem a análise e elaboração de pareceres representação jurídicos, município em processos judiciais e extrajudiciais, acompanhamento de ações judiciais e defesa interessés do ente público. Atua também na revisão de contratos. convênios e projetos assegurando conformidade com a legislação vigente e resguardando o patrimônio jurídico do município.



- Exercer a Consultoria Jurídica do Município;
- Representar o Município em Juízo e Fora dele;
- 3. Atuar extrajudicialmente para solução de conflitos de interesse do Município;
- 4. atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município;
- 5. Assistir no controle da Legalidade dos atos do Poder Executivo;
- 6. Representar o Município Perante o Tribunal de Contas;
- 7. Zelar pelo cumprimento, na administração Direta e Autárquica, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres Jurídicos da PGM;
- 8. adotar providencias de ordem jurídica sempre que o interesse público exigir;



Procuradoria Municipal responsável por prestar assessoria e consultoria legal à administração municipal, garantindo a legalidade dos atos e decisões do poder publico. Suas atribuições incluem a análise e elaboração de pareceres representação jurídicos, município em processos judiciais e extrajudiciais, acompanhamento de ações judiciais e defesa interessés do ente público. Atua também na revisão de contratos. convênios e projetos assegurando conformidade com a legislação vigente e resguardando o patrimônio jurídico do município.



- efetuar a cobrança judicial da divida ativa do Município;
- 10. examinar os contratos e acordos em que for parte ou interessada a Administração direta e autárquica;
- Examinar previamente editais de licitações de que for parte a administração direta e autárquica;
- 12. Examinar anteprojetos de LEI de iniciativa do Poder Executivo, bem como analisar os Projetos de LEI do Legislativo, com vista à sanção do Prefeito;
- 13. Promover a Unificação da Jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal;
- 14. Uniformizar as orientações jurídicas no Âmbito do Município;
- exarar atos e estabelecer normas para organização da PGM;

Procuradoria Municipal responsavel por prestar assessoria e consultoria legal à administração municipal, garantindo a legalidade dos atos e decisões do poder público. Suas atribuições incluem a análise e elaboração de pareceres representação jurídicos, município em processos judiciais e extrajudiciais, acompanhamento de ações judiciais e defesa interessés do ente público. Atua também na revisão de contratos, convênios e projetos de assegurando conformidade com a legislação vigente e resguardando o patrimônio júrídico do município.



- 16. elaborar as informações que devem ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, secretários Municipais e outros agentes da Administração direta e autárquica;
- 17. Propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como a habilitação do Municipio com litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
- 18. orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão dos julgados;
- 19. Propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;
- 20. Receber denúncias acerca dos atos de improbidade praticados no âmbito da administração Direta e autárquica e promover as medidas necessárias para apuração do caso; remetendo cópias para o Ministério Público;

Procuradoria Municipal responsavel por prestar assessoria e consultoria legal à administração municipal, garantindo a legalidade dos atos e decisões do poder publico. Suas atribuições incluem a análise e elaboração de pareceres jurídicos, representação do município em processos judiciais e extrajudiciais, acompanhamento de ações judiciais e defesa interessés do ente público. Atua também na revisão de contratos. convênios e projetos assegurando conformidade com á legislação vigente e resguardando o patrimônio jurídico do município.

- 21. Participar em conselhos Tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento, ou seja convidada ou designada para representar a Administração publica Municipal;
- 22. Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;
- 23. Proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira; e
- 24. exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seu Regimento interno estabelecido por DECRETO;





A <u>Secretaria Municipal de Saúde</u> é responsável por planejar, coordenar e executar as políticas públicas de saúde no município, promovendo ações de prevenção, vigilância, atenção primária e especializada, com foco na melhoria da qualidade de vida da população.



- auxiliar na coordenação e planejamento as atividades de Saúde e Vigilância Sanitária do Município;
- 2. executar e administrar os programas voltados para as áreas de saúde;
- 3. apoiar e coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- 4. acompanhar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde do Município;
- 5. manter as unidades de saúde do Município em pleno funcionamento;
- 6. garantir o acesso ao atendimento médico, odontológico e ambulatorial aos munícipes sem distinção;
- 7. promover a inspeção e a vigilância sanitária e recomendar ao(à) Prefeito(a) Municipal as medidas necessárias para o saneamento de áreas insalubres;





A <u>Secretaria Municipal de Saúde</u> é responsável por planejar, coordenar e executar as políticas públicas de saúde no município, promovendo ações de prevenção, vigilância, atenção primária e especializada, com foco na melhoria da qualidade de vida da população.



- encaminhar ao posto de saúde, hospitais e outros serviços de atendimento médico as pessoas que necessitam de tratamento;
- elaborar as diretrizes e normas para as ações de saúde e Vigilância Sanitária pública;
- 10. garantir os medicamentos e produtos hospitalares necessários à manutenção da rede de atendimento ao público;
- elaborar estudos para a melhoria do padrão sanitário da população do Município;
- 12. coordenar e executar os Programas de Agentes Comunitários de Saúde, de Saúde da Família e dos demais programas de saúde de interesse para o Município;
- 13. acompanhar as atividades de saúde desenvolvida através do convênio, objeto do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.





A <u>Secretaria Municipal de Saúde</u> é responsável por planejar, coordenar e executar as políticas públicas de saúde no município, promovendo ações de prevenção, vigilância, atenção primária e especializada, com foco na melhoria da qualidade de vida da população.



- 14. efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;
- 15. executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Saúde;
- 16. efetuar a prestação de contas semestral do Programa SIOPS;
- 17. fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;
- 18. auxiliar o Departamento de Convenio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;





A <u>Secretaria Municipal de Saúde</u> é responsável por planejar, coordenar e executar as políticas públicas de saúde no município, promovendo ações de prevenção, vigilância, atenção primária e especializada, com foco na melhoria da qualidade de vida da população.



- 19. encaminhar copia de Convenio, sempre no ATO da assinatura, ao Departamento de Convenio e Prestação de Contas;
- 20. auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;

A <u>Secretaria Municipal de Viação</u> <u>e Transporte</u> <u>é</u> responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações relacionadas à infraestrutura viária, transporte público e mobilidade urbana, incluindo a manutenção de estradas urbanas e rurais, visando à melhoria do tráfego, segurança e acessibilidade no município.



- 1. planejar, executar e fiscalizar a construção e manutenção de obras públicas do Município na zona rural, tais, como: Abertura Conservação, nivelamento e encascalhamento de estradas vicinais e de acesso; drenagem de água pluvial, construção e manutenção de Bueiros, pontes e pontilhões em estradas vicinais e de acesso;
- Aprovar e fiscalizar projetos de obras particulares no perímetro Rural;
- fiscalizar serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados na zona Rural;
- 4. executar atividades de manutenção da malha viária;
- 5. supervisionar as atividades relacionadas com o sistema de transporte terrestre;



A <u>Secretaria Municipal de Viação</u> <u>e Transporte</u> <u>é</u> responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações relacionadas à infraestrutura viária, à mobilidade urbana, incluindo a manutenção de estradas urbanas e rurais, visando à melhoria do tráfego, segurança e acessibilidade no município.

- 7. gerenciar os equipamentos rodoviários;
- executar a manutenção de veículos e maquinários pesados;
- exercer o controle de gastos com o abastecimento dos veículos e maquinários do Município;
- 10. desenvolver projetos de obras e serviços urbanos, bem como outras atividades correlatas na zona Rural.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Tursimo é responsável por desenvolver e implementar políticas voltadas à preservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais, bem como fomentar o turismo local, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização das belezas naturais e o fortalecimento da economia regional.



- auxiliar na coordenação e planejamento as atividades de Eco Turismo e proteção ao Meio Ambiente do Município;
- administrar os programas voltados para as áreas de Meio Ambiente e Turismo;
- 3. apoiar e coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 4. acompanhar, controlar e avaliar ações de Proteção ao Meio Ambiente e Desenvolvimento do Eco Turismo;
- 5. planejar, coordenar e executar a política de proteção ao Meio Ambiente e desenvolvimento e incentivo ao Eco Turismo no Município;
- 6. elaborar as diretrizes e normas para as ações de Desenvolvimento do Eco Turismo e proteção ao meio ambiente no Município;
- 7. efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Tursimo é responsável por desenvolver e implementar políticas voltadas à preservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais, bem como fomentar o turismo local, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização das belezas naturais e o fortalecimento da economia regional.



- 8. executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- 9. fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;
- 10. auxiliar o Departamento de Convenio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;
- 11. auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Tursimo é responsável por desenvolver e implementar políticas voltadas à preservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais, bem como fomentar o turismo local, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização das belezas naturais e o fortalecimento da economia regional.



- 12. regulamente a instalação de industrias no Município;
- 13. criar normas para preservar o Meio Ambiente na montagem de indústrias;
- 14. incentivar os programas de preservação do meio ambiente;
- 15. realizar a fiscalização do meio ambiente em conjunto com os organismos federais e estaduais;
- 16. realizar levantamento das espécies da flora e da fauna existentes no Município;
- 17. oferecer denuncia às autoridades constituídas no caso de descobrimento de desmatamento clandestino e de outras praticas proibidas e que venham a danificar o meio ambiente;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Tursimo é responsável por desenvolver e implementar políticas voltadas à preservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais, bem como fomentar o turismo local, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização das belezas naturais e o fortalecimento da economia regional.



- 18. realizar outras atividades que envolvam a proteção do meio ambiente;
- 19. elaborar programas de incentivo ao homem do campo para a prática do reflorestamento;

A Secretaria Municipal de Finanças órgão responsável responsável pela gestão fiscal, arrecadação, orçamento, contabilidade controle financeiro, assegurando equilíbrio das contas públicas e a aplicação eficiência na recursos municipais. Além disso, prestar assessoria ao chefe do Poder Executivo e atua nas áreas de relacionamento com o Poder Legislativo



- coordenar as atividades financeiras.
- 2. supervisionar, assessorar e coordenar os Departamentos a ela vinculados, sobre os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade do Serviço Público.
- 3. executar os serviços burocráticos de expedições, registro, arquivo, publicações e protocolo dos atos administrativos da Secretaria de Finanças.
- 4. auxiliar o(a) Prefeito(a) em suas relações com a Câmara Municipal e com outros órgãos das esfera estadual e federal.
- 5. realizar o acompanhamento da política econômica e financeira do Município.
- 6. participar da elaboração do Plano Plurianual, da LEI de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.
- 7. acompanhar, fiscalizar e auxiliar os Departamentos integrantes da Secretaria no cumprimento das normas estabelecidas pela Constituição Federal, LEI Complementar nº 101/2000 e demais Leis Pertinentes à Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Finanças responsável é órgão responsável pela gestão fiscal, arrecadação, orçamento, contabilidade controle financeiro, assegurando equilíbrio das contas públicas e a eficiência na aplicação recursos municipais. Além disso, prestar assessoria ao chefe do Poder Executivo e atua nas áreas de relacionamento com o Poder Legislativo



- 8. exigir a elaboração e a apresentação dos Balancetes mensais e do Balanço Geral sempre dentro do prazo legal.
- 9. supervisionar, assessorar e coordenar os Departamentos a ela vinculados, sobre os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade do Serviço Público.
- 10. zelar pelo controle dos gastos públicos e pela racionalização de seus serviços.
- 11. realizar estudos para viabilização do aumento de arrecadação própria do Município.
- 12. executar outras tarefas e atribuições correlatas.
- 13. efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade.
- 14. executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivo físico e magnético, publicações e protocolo dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Finanças.





A Contadoria do Poder Executivo é o órgão responsável pela escrituração contábil, controle e registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município, assegurando a transparência, legalidade e conformidade das contas públicas.



- auxiliar na coordenação e planejamento administrativo, subordinadamente ao Gabinete do Secretario de Finanças;
- 2. elaborar os balancetes mensais e o balanço geral do município e encaminha para o Departamento de Controle Interno, para que, o mesmo envie para Câmara Municipal e para o Tribunal de Contas, dentro do prazo legal estabelecido;
- promover o levantamento de dados para a elaboração do Plano Plurianual, a LEI de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
- 4. executar e acompanhar o orçamento anual do município solicitando sempre que necessário, as suplementações devidas;
- 5. elaborar o Plano de Recursos financeiros nos termos da Legislação Vigente;
- 6. elaborar todos os serviços contábeis, da prefeitura;





A Contadoria do Poder Executivo é o órgão responsável pela escrituração contábil, controle e registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município, assegurando a transparência, legalidade e conformidade das contas públicas.



- 7. manter os serviços de empenhos, processando-os e mantendo-os arquivados em pastas e sistemas informatizados;
- 8. promover as avaliações e o cumprimento das metas fiscais visando a prestações de contas atendendo as determinações da LEI Complementar nº 101/2000.
- 9. envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Instrução Normativa nº 0 003/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de dezembro de 2005.
- 10. prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de mato Grosso, conforme RESOLUÇÃO 02/2005, de 30/11/05, publicada no DOE de 06/12/05, que estabelece regras para remessa de informações via internet por meio do sistema APLIC, e outras normas que vierem.
- 11. executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivo físico e magnético, publicações e protocolo dos atos administrativos ao Departamento de Contabilidade;





A Contadoria do Poder Executivo é o órgão responsável pela escrituração contábil, controle e registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município, assegurando a transparência, legalidade e conformidade das contas públicas.

- 12. enviar os Relatórios da LEI de Responsabilidade Fiscal, por meio do Sistema LRF - Cidadão ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- 13. prestar contas a Secretaria de Tesouro Nacional, conforme determinações do SISTN, no Site da Caixa Econômica Federal;
- 14. efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade.





A <u>Controladoria Municipal</u> é o órgão responsável pela fiscalização, controle interno e avaliação da legalidade, eficiência e transparência da gestão pública, atuando na prevenção de irregularidades e na promoção da boa governança no âmbito do município.



- 1. Realizar o controle interno da Administração Pública, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes;
- Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município;
- 3. Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo;
- 4. Promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão;
- 5. Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais;



A <u>Controladoria Municipal</u> é o órgão responsável pela fiscalização, controle interno e avaliação da legalidade, eficiência e transparência da gestão pública, atuando na prevenção de irregularidades e na promoção da boa governança no âmbito do município.



- 6. Realizar o controle interno da Administração Pública, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes;
- 7. Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins de registro;
- 8. Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação especifica, no âmbito da Administração indireta;
- 9. Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhados das auditorias na Administração;





A <u>Controladoria Municipal</u> é o órgão responsável pela fiscalização, controle interno e avaliação da legalidade, eficiência e transparência da gestão pública, atuando na prevenção de irregularidades e na promoção da boa governança no âmbito do município.



- 10. Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município;
- 11. Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;
- 12. Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
- 13. Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis;
- 14. Manter relacionamento com o Tribunal de Contas e coordenar o envio das informações mensais do APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT;
- 15. Exercer o controle da execução dos orçamentos do Municipal;





A Controladoria Municipal é o órgão responsável pela fiscalização, controle interno e avaliação legalidade, da eficiência e transparência da pública, gestão atuando na prevenção de irregularidades e na promoção da boa governança no âmbito do município.



- 16. Promover estudos com vistas racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional;
- 17. Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município.